**Indicação: 451 / 2025**

INDICA-SE, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que os processos seletivos simplificados para contratação temporária sejam realizados com validade máxima de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, conforme previsto na legislação.

Justificativa:

A contratação de pessoal temporário é uma ferramenta importante para atender às necessidades emergenciais e transitórias da administração pública. No entanto, é fundamental que esses processos se deem com a máxima transparência e em conformidade com os princípios que regem o serviço público.

Estabelecer um prazo máximo de um ano para a validade dos processos seletivos temporários, com a possibilidade de prorrogação única por igual período, é uma medida que trará diversos benefícios:

Assegura a Rotatividade Justa: Evita que contratos temporários se estendam indefinidamente, permitindo que mais profissionais tenham a oportunidade de ingressar no serviço público por meio de seleção justa e transparente.

Promove a Transparência nas Contratações: Garante que a administração pública realize periodicamente novas seleções, mantendo a clareza e a publicidade dos critérios de contratação.

Respeita o Princípio da Impessoalidade: Reduz a margem para decisões discricionárias e favorece a seleção de candidatos com base exclusiva em mérito e qualificação, em consonância com a legislação vigente.

Otimiza a Gestão de Pessoas: Permite um planejamento mais eficiente da força de trabalho temporária, alinhando as necessidades da Prefeitura com a dinâmica de renovação dos quadros.

Essa medida reforça o compromisso da administração municipal com a legalidade, a moralidade e a eficiência na gestão dos recursos humanos, beneficiando tanto os profissionais que buscam uma oportunidade quanto a qualidade dos serviços prestados à população de Chapadão do Sul.

**Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2025**


Assinado por 1 pessoa: JOSE TEIXEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/101A-294C-FF58-06D3 e informe o código 101A-294C-FF58-06D3

**Junior Teixeira**
**Vereador(a) - PSDB**

Assinado por 1 pessoa: JOSE TEIXEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/101A-294C-FF58-06D3 e informe o código 101A-294C-FF58-06D3